DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 - Edição nº 207

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 93/2022: "Revoga o Decreto n. 89/2022 que Dispõe sobre a classificação da REURB-E."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E5296E92A4-3887D5D2BB-E75BB6368F-15ABACB3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 93/2022, DE 03 de MARÇO DE 2022.

"*Revoga o Decreto n. 89/2022 que Dispõe sobre a classificação da REURB-E*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 89/2022**.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL